



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 2.083, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA
ENTIDADE PRIVADA.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros para a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para realização dos seguintes projetos:

I – Superando Limites – R\$ 36.000,00;

II – Vencendo Limites – R\$ 48.000,00;

Art. 2º Para cobrir de despesas do artigo 1º fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme rubricas abaixo.

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

02.08.05. Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescentes

08. Assistência Social

08.243. Assistência a Criança e ao Adolescente

08.243.0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade

08.243.0801.2088. Manutenção Serviço Atenção Criança e Adolescente

3.3.50.43.00 – Ficha 771 - Subvenção Social 84.000,00

2.00.00 Recursos Ordinários 84.000,00

Art. 3º A abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 2º no valor de R\$ R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior conforme art. 43 §1º inciso I da lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 11 de fevereiro de 2019.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada em 22/02/2019.